

**DESPACHO N.º 182/JFA/2024**

Considerando que:

- I. O n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante, LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, condiciona a celebração e renovação de contratos de aquisição de serviços para o exercício de funções públicas, na modalidade de tarefa ou avença, pelas autarquias locais, à prévia emissão de parecer favorável pelo presidente do respetivo órgão executivo;
- II. A emissão de parecer prévio favorável à decisão de contratar a aquisição de serviços na modalidade de tarefa ou avença depende, de harmonia com o previsto no n.º 1, do artigo 32.º da LTFP cumulativamente: i) da verificação do caráter não subordinado da prestação de trabalho, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, ii) do cumprimento do regime geral de aquisição de serviços e iii) que seja comprovada pelo prestador de serviços a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social;
- III. A Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, procedeu à reorganização administrativa da cidade de Lisboa, tendo sido atribuídas novas competências próprias às juntas de freguesia, nomeadamente gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes;
- IV. O Auto n.º 1/JFALV/ 2014 assinado entre a Junta de Freguesia de Alvalade e o Município de Lisboa identifica um conjunto de áreas verdes cuja manutenção deixou de ser assegurada pelo Município e passou a sê-lo pela Freguesia;
- V. A Junta de Freguesia de Alvalade não dispõe de meios próprios para assegurar a competente manutenção, devendo para o efeito socorrer-se de fornecedores de serviços de jardinagem e manutenção de espaços verdes;
- VI. Para esse efeito foi lançado, em 2022, um Concurso Público com Publicidade Internacional, por via do Processo n.º 26/CPI/JFA/2022 “Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Espaços Verdes e Arvoredo sob Gestão da Freguesia de Alvalade”, composto por 6 lotes, o qual deu origem aos respetivos Contratos relativos aos diversos lotes, celebrados com as empresas *Perene, S.A. e Ecoambiente, Serviços e Meio Ambiente, S.A.*

- VII. Os referidos contratos foram celebrados em 1 de agosto de 2022 pelo prazo de um ano, renovando-se automaticamente pelo período de um ano, pelo que terminarão a 31 de julho de 2024, de acordo com a sua Cláusula Segunda,
- VIII. Importa assim, lançar novo procedimento pré-contratual, igualmente composto por seis lotes, com vista à Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Espaços Verdes e Arvoredo sob Gestão da Freguesia de Alvalade, a iniciar no dia 1 de agosto de 2024;
- IX. Os contratos) a celebrar terão o prazo de um ano, renovável por um período de um ano, fixando-se o preço base para a totalidade do procedimento, com referência no anterior processo, em €780 000,00 (setecentos e oitenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- X. Atento o valor em causa a Junta de Freguesia deve lançar um procedimento pré-contratual por Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, (doravante designado por JOUE) de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, artigo 18.º e no artigo 136.º todos do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;
- XI. Atento o valor em causa a Junta de Freguesia deve lançar um procedimento pré-contratual por Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, (doravante designado por JOUE) de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, artigo 18.º e no artigo 136.º todos do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;
- XII. Por se tratarem de funções sem subordinação jurídica, que consistem na prestação de trabalho autónomo, não se revela adequada a constituição de uma relação jurídica de emprego público, nem, por identidade de razão, o recrutamento de pessoal em situação de mobilidade ou requalificação;
- XIII. A despesa emergente do procedimento a adotar, constituído por 6 Lotes, nunca ultrapassará o valor total de €780 000,00 (setecentos e oitenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com cabimento na orgânica 03.00.00 e económicas 02.02.03.25.00, 02.02.03.26.00, 02.02.03.27.00, 02.02.03.28.00, 02.02.03.29.00, 02.02.03.30.00 do Orçamento em vigor, conforme documentos de cabimento n.º 946, 947, 948, 949, 950, 951 e mapa de fundos disponíveis em anexo.



Face ao atrás exposto emito parecer prévio vinculativo favorável à “Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Espaços Verdes e Arvoredo sob Gestão da Freguesia de Alvalade”- Processo n.º 25/CPI/JFA/2024, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da LTFP, na medida em que se trata de adquirir a prestação de serviços em regime de trabalho não subordinado, para o qual é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público.

Lisboa, 9 de maio de 2024.

O Presidente